

# Prefeitura Municipal de Pau Brasil

ESTADO DA BAHIA

Setor de Licitação



<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2020</b>	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU BRASIL</b>	
<b>MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>	<b>Nº 040/2020</b>
<b>ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU BRASIL</b>	
<b>OBJETO:</b> AQUISIÇÃO KITS DE DISPOSITIVO DE TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATÓGRAFICO PARA AUXILIO NO DIAGNOSTICO DE COVID 19, EM PACIENTES DURANTE A TRIAGEM DA SECRETARIA DE SAÚDE TENDO EM VISTA MEDIDA DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) DIVULGADAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LEI NACIONAL Nº. 13979-2020.	
<b>CONTRATADA:</b> M A DE SOUZA VALÉRIO.	
<b>FUNDTAMENTOÇÃO LEGAL:</b> Art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/93, Lei 13.979 e MP 926.	
<b>VALOR GLOBAL:</b> R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).	
<b>VIGÊNCIA:</b> DE 31/07/2020 A 17/08/2020	
<b>RATIFICAÇÃO:</b> 31 DE JULHO DE 2020	<b>DOTAÇÃO ORCAMENTARIA:</b> Elemento da despesa: 33903000000 - Material de Consumo Atividade: 2.155 Ações Emergenciais de Combate ao Coronavirus (COVID-19)
<b>CONTRATO Nº 084/2020</b>	<b>DATA DO CT: 31/07/2020</b>
<b>EXERCÍCIOS: 2020</b>	



**OFÍCIO REQUISITÓRIO  
PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2020**

Pau Brasil, 30 de Julho de 2020.

Ofício nº 012/2020

**Ref.:** AQUISIÇÃO KITS DE DISPOSITIVO DE TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATÓGRAFICO PARA AUXILIO NO DIAGNOSTICO DE COVID 19, EM PACIENTES DURANTE A TRIAGEM DA SECRETARIA DE SAÚDE TENDO EM VISTA MEDIDA DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) DIVULGADAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LEI NACIONAL Nº. 13979-2020.

**À EXMA. SENHORA PREFEITA MUNICIPAL,**

A Secretária Municipal de Saúde através do subscritor da presente requisição vem à presença de V. Exa, em cumprimento às exigências contidas na Lei nº 8.666/93, Lei Nacional Nº. 13979/2020 e outras aplicáveis, expor a adequada caracterização do objeto, a definição das unidades, as quantidades a serem adquiridas em função dos prováveis consumo e utilização, as especialíssimas condições de segurança, guarda e armazenamento dos atos administrativos, a indicação dos recursos orçamentários para o adimplemento, dentre outras informações relevantes para justificar a necessidade da contratação que se pretende licenciar para que, após parecer jurídico, seja autorizada a contratação direta de Kits de Teste Rápido a serem utilizados no enfrentamento à Pandemia do Coronavírus (COVID-19), em atendimento às necessidades das demandas da Secretaria de Saúde em combate ao COVID-19 do Município de Pau Brasil.

**I - DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO.**

A necessidade da Aquisição é de Extrema importância, para atendimento em virtude da Pandemia do COVID-19, com fundamento no art. 4º da Lei n. 13.979/2020 e MP 926/2020, conforme segue:

Com o aumento no numero de casos de coronavírus e a disseminação Global, que resultaram na decisão da Organização mundial da Saúde (OMS), em decretar estado de Pandemia. Entre as medidas para diminuir a velocidade da contaminação, o isolamento social foi reconhecido, até então como a melhor providencia. Mas somente o isolamento social não é o suficiente para combater o COVID-19, conforme os infectologistas destacam, o uso de teste rápido é também de grande importância para prevenir o contágio dos profissionais que estão atuando nos setores para atendimento primordial, bem como os setores da administração pública e seus usuários, assim, com a realização do teste poderá evitar a transmissão da doença para outras pessoas, esta é a recomendação da Organização Mundial da Saúde (OMS) para enfrentar a disseminação do novo (Sars-CoV-2), causador da Covid-19, para a entidade, a realização em larga escala de exame para evitar o aumento de contágio.

Com a preocupação do contágio e para que o vírus não se propague, as medidas e ações de contenção, junto com o isolamento social e massificação da testagem para diagnóstico da Covid-19 é a única maneira para 'achatar' a curva de disseminação do vírus no país. Somente dessa forma é possível identificar os infectados e isolá-lo para evitar a transmissão.

**II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

# Prefeitura Municipal de Pau Brasil

ESTADO DA BAHIA

Setor de Licitação



Período Referência	Valor Global Estimado
30/07/2020	21.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>21.000,00</b>

### III – CONCLUSÃO

Verifica-se que o Município de Pau Brasil está autorizado a realizar a contratação direta da empresa **M A DE SOUZA VALÉRIO** com fulcro no art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/93, Lei 13.979 e MP 926, em razão da contratação para atendimento em situação emergencial pelos motivos susomencionados e pela comprovação de que a empresa **M A DE SOUZA VALÉRIO** amolda à legislação invocada.

Assim, diante das informações acima trazidas e os documentos que instruem o presente ofício requisitório, requer que V. Exa, após a emissão de Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica Municipal se digne a autorizar o presente Serviço de Abastecimento, por dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do inc. IV, do art. 24, da Lei nº 8.666/93.

**Adenilson Soares de Sena**  
Secretária de Saúde



PODER EXECUTIVO  
**Prefeitura Municipal de Pau Brasil**

Setor de Compras  
CNPJ: 13.682.299/0001-53

COTAÇÃO DE PREÇOS

DADOS DO FORNECEDOR	
RAZÃO SOCIAL: M A DE SOUZA VALERIO - ME	
CNPJ: 05.368.007/0001-84	
ENDEREÇO: RUA PARANÁ Nº 22 CALIFORNIA	FONE: (73) 3212 6187
E-MAIL: ma_valerio@outlook.com	
PESSOA P/ CONTATO: SAMUEL NASCIMENTO	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CORONAVÍRUS (COVID-19) IgG/IgM (Teste Rápido) é um imunoenensaio cromatográfico rápido para a detecção qualitativa dos anticorpos IgG e IgM para COVID – 19 em sangue total, soro ou plasma com auxílio ao diagnóstico de infecções primárias e secundárias pelo novo Coronavírus, KIT COM 20 TESTES.	KITS	15	1.400,00	21.000,00

TOTAL GERAL	R\$ 21.000,00
-------------	---------------

VALOR TOTAL R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais)  
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (Trinta) dias.

ITABUNA – BA, 30 DE JULHO 2020.

*Samuel Nascimento Soares*  
M A DE SOUZA VALERIO – ME  
CNPJ: 05.368.007/0001-84

CARIMBO CNPJ
05.368.007/0001-84
MA DE SOUZA VALERIO
Rua Paraná, 22-Térreo California
CEP: 45.304-285 Itabuna-Ba



PODER EXECUTIVO  
**Prefeitura Municipal de Pau Brasil**

Setor de Compras  
CNPJ: 13.682.299/0001-53

COTAÇÃO DE PREÇOS

DADOS DO FORNECEDOR	
RAZÃO SOCIAL: ALMED DISTRI MEDICAMENTO E MATERIAL	
CNPJ: 31.875.304.0001-26	
ENDEREÇO: RUA RIO DE JANEIRO, 94 TÉRREO CALIFÓRNIA	FONE: (73)3212-6187
E-MAIL: ALMEDCOMPRAS@HOTMAIL.COM	
PESSOA P/ CONTATO: ANDERSON SOARES	

ITEM	DESCRIÇÃO	CX	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CORONAVÍRUS (COVID-19) IgG/IgM (Teste Rápido) é um imunoenensaio cromatográfico rápido para a detecção qualitativa dos anticorpos IgG e IgM para COVID - 19 em sangue total, soro ou plasma com auxílio ao diagnóstico de infecções primárias e secundárias pelo novo Coronavírus, KIT COM 20 TESTES.	KITS	15	R\$1500,00	R\$22.500,00

TOTAL GERAL	R\$22.500,00RS
-------------	----------------

Assinatura:

*Anderson Soares da Silva*

CARIMBO CNPJ

**31.875.304/0001-26**

ANDERSON SOARES DA SILVA EIRELI  
ALMED DISTRI MEDICAMENTO E MATERIAL

Rua Rio de Janeiro, 94 - Térreo  
Califórnia

CEP 45.804-285 Itabuna-Ba

Praça Juracy Magalhães, nº 184 – Centro CEP: 45.890-000 Fone/Fax (73) 3273-2173

[copel@paubrasil.ba.gov.br](mailto:copel@paubrasil.ba.gov.br)

Pau Brasil – Bahia.



PODER EXECUTIVO  
**Prefeitura Municipal de Pau Brasil**

Setor de Compras  
CNPJ: 13.682.299/0001-53

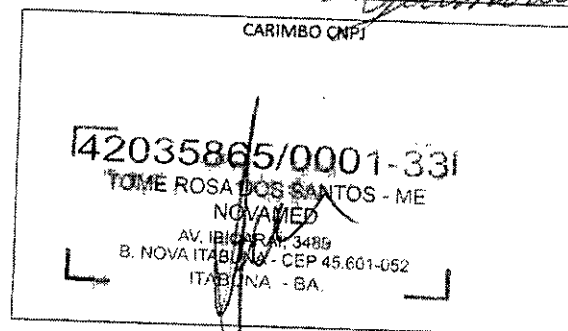
COTAÇÃO DE PREÇOS

DADOS DO FORNECEDOR	
RAZÃO SOCIAL: NOVAMED (TOMÉ ROSA DOS SANTOS - ME)	
CNPJ: 42.035.865/0001-33 INSC. EST: 035.667-43	
ENDEREÇO: AV. IBICARAI 3489 NOVA ITABUNA CEP:45.601-052 ITABUNA-BAHIA.	FONE: (73) 3616-2805
E-MAIL:COMERCIALTOMED@HOTMAIL.COM	
PESSOA P/ CONTATO:	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CORONAVÍRUS (COVID-19) IgG/IgM (Teste Rápido) é um imunoensaio cromatográfico rápido para a detecção qualitativa dos anticorpos IgG e IgM para COVID - 19 em sangue total, soro ou plasma com auxílio ao diagnóstico de infecções primárias e secundárias pelo novo Coronavírus, KIT COM 20 TESTES.	KITS	15	1.700,00	25.500,00

TOTAL GERAL	R\$ 25.500,00
-------------	---------------

Assinatura: *Tomé Rosa dos Santos*





**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2020**

**AUTUAÇÃO**

Aos trinta dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte, na sede da Prefeitura Municipal de Pau Brasil, foi encaminhada a Senhora PREFEITA, o Ofício Requisitório, oriundo da Secretaria de Saúde, considerando os aspectos formais e legais do processo, contendo a descrição clara e suficiente da pretensão contratual, caracterização da essencialidade da contratação direta em razão do valor, a compatibilidade do preço com praticado no mercado e identificação do recurso próprio para fazer face à despesa, ou seja, todos os requisitos autorizadores para realização em deflagrar o procedimento de dispensa arremada no inc. 24, do art. IV, da Lei nº 8.666/93, Lei 13.979 e MP 926, pelo que o autuo sob o nº 063/2020. Assim para constar eu, Leiliane Silva da Cruz Mamede, Presidente da Comissão de Licitação, faço o presente registro e autuação.

Pau Brasil 30 de Julho de 2020.

**Leiliane Silva da Cruz Mamede**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO**



**DESPACHO DA PREFEITA**

Pelo presente ato administrativo no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, autoriza a contratação direta da empresa **M A DE SOUZA VALÉRIO**, por dispensa de licitação, com fundamento no inc. IV, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, conforme fundamentos do Ofício Requisitório e Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica Municipal.

Pau Brasil- BA, 30 de Julho de 2020.

**Bárbara Suzete de Sousa Prado**

**Prefeita Municipal**





## PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de PAU BRASIL, através da Secretária Municipal de Saúde, consoante autorização do Sr. vem abrir o presente processo administrativo para AQUISIÇÃO KITS DE DISPOSITIVO DE TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATÓGRAFICO PARA AUXILIO NO DIAGNOSTICO DE COVID 19, EM PACIENTES DURANTE A TRIAGEM DA SECRETARIA DE SAÚDE TENDO EM VISTA MEDIDA DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) DIVULGADAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LEI NACIONAL Nº. 13979/2020.

### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei 13.979/2020 e MP 926/2020, conforme diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

*IV - "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.*

*Lei 13.979/2020: Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.*

*Art. 4º-A: A aquisição de bens e a contratação de serviços a que se refere o caput do art. 4º não se restringem a equipamentos novos, desde que o fornecedor se responsabilize pelas plenas condições de uso e funcionamento do bem adquirido. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)*

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Pau Brasil, atendendo à demanda da Secretaria Municipal Saúde, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, Lei 13.979/2020 e MP 926/2020 em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez,



viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permitiu inferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com, **M A DE SOUZA VALÉRIO** no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

  
Leiliane Silva da Cruz Mamede  
Presidente da CPL

# Prefeitura Municipal de Pau Brasil

ESTADO DA BAHIA  
Setor de Licitação



Ao Gabinete da Exma. PREFEITA,

Senhora PREFEITA,

Em resposta à solicitação formulada por V. Exa. informo que existe previsão orçamentária para custear as despesas com Aquisição kits de dispositivo de teste rápido imunocromatográfico para auxílio no diagnóstico de COVID 19, em pacientes, durante a triagem da Secretaria de Saúde tendo em vista medida de Emergência de Saúde Pública para o enfrentamento da Pandemia do novo coronavírus (COVID-19) divulgadas pelo ministério da saúde, Lei Nacional nº. 13979/2020, por meio da seguinte dotação:

<b>Unidade Gestora:</b> Prefeitura Municipal de Pau Brasil <b>Órgão:</b> 0306 Secretaria Municipal de Saúde <b>Unidade Orçamentária:</b> 07 Secretaria de Saúde <b>Atividade/Projeto:</b> 2.155 Ações Emergenciais de Combate ao Coronavírus (COVID-19) <b>Fonte de Recursos:</b> 14 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS <b>Elemento da despesa:</b> 33903000000 Material de Consumo
--

Pau Brasil, 30 de Julho de 2020.

Atenciosamente,



*Joice Rocha de Assis*

**Setor Contábil**



### **DESPACHO DA PREFEITA**

Pelo presente, determino a autuação e numeração rubricada das páginas desta solicitação e seus documentos anexos, pelo servidor municipal competente, com anexação de capa, para fins de formalização de processo administrativo.

Após, determino o encaminhamento dos presentes autos ao Setor Contábil para que informe acerca da existência ou não de disponibilidade orçamentária para fazer face à despesa solicitada, na hipótese de eventual celebração de contrato.

Posteriormente a manifestação do Setor de Contabilidade, determino a remessa dos autos à Procuradoria Jurídica Municipal, para que proceda a análise e elaboração de parecer jurídico acerca da legalidade/possibilidade da realização da dispensa de licitação e, por consequência, da celebração do contrato administrativo, à luz dos requisitos insculpidos na Lei nº 8.666/93, Lei 13.979/2020 e MP 926/2020, apreciando ainda, a minuta do referido contrato, ora anexado.

Cumpridas estas determinações, retornem os autos para decisão administrativa de minha competência.

Pau Brasil, 31 de Julho de 2020.

**Bárbara Suzete de Sousa Prado**  
**Prefeita Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU BRASIL**

**ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ 13.682.299/0001-53**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2020**

**Considerando** os termos do Parecer Jurídico e demais elementos do Processo Administrativo n. 063/2020, e considerando os aspectos formais e legais do processo, procede-se com o presente processo de Dispensa de Licitação para aquisição de Kits de dispositivo de teste rápido, em virtude do Combate à Pandemia do COVID-19, com fundamento no Art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/93, Lei 13.979/2020 e MP 926, conforme segue:

**Considerando** a legalidade dos atos praticados durante o decorrer do Processo Administrativo suso mencionado;

**Considerando**, por fim, que a contratação a ser realizada obedece aos princípios no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PAU BRASIL, inscrito no CNPJ sob o nº 13.682.299/0001-53.

**CONTRATADO:** M A DE SOUZA VALÉRIO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.368.007/0001-84.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO KITS DE DISPOSITIVO DE TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATÓGRAFICO PARA AUXILIO NO DIAGNOSTICO DE COVID 19, EM PACIENTES DURANTE A TRIAGEM DA SECRETARIA DE SAÚDE TENDO EM VISTA MEDIDA DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) DIVULGADAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LEI NACIONAL Nº. 13979/2020.

**VIGÊNCIA:** DE 31/07/2020 A 17/08/2020

**VALOR GLOBAL:** R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Pau Brasil /BA, 31 de Julho de 2020.

**BÁRBARA SUZETE DE SOUSA PRADO**

**Prefeita Municipal**

## Licitações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU BRASIL**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ 13.682.299/0001-53**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2020**

**Considerando** os termos do Parecer Jurídico e demais elementos do Processo Administrativo n. 063/2020, e considerando os aspectos formais e legais do processo, procede-se com o presente processo de Dispensa de Licitação para aquisição de Kits de dispositivo de teste rápido, em virtude do Combate à Pandemia do COVID-19, com fundamento no Art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/93, Lei 13.979/2020 e MP 926, conforme segue:

**Considerando** a legalidade dos atos praticados durante o decorrer do Processo Administrativo suso mencionado;

**Considerando**, por fim, que a contratação a ser realizada obedece aos princípios no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PAU BRASIL, inscrito no CNPJ sob o nº 13.682.299/0001-53.

**CONTRATADO:** M A DE SOUZA VALÉRIO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.368.007/0001-84.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO KITS DE DISPOSITIVO DE TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATÓGRAFICO PARA AUXILIO NO DIAGNOSTICO DE COVID 19, EM PACIENTES DURANTE A TRIAGEM DA SECRETARIA DE SAÚDE TENDO EM VISTA MEDIDA DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) DIVULGADAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LEI NACIONAL Nº. 13979/2020.

**VIGÊNCIA:** DE 31/07/2020 A 17/08/2020

**VALOR GLOBAL:** R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Pau Brasil /BA, 31 de Julho de 2020.

**BÁRBARA SUZETE DE SOUSA PRADO**  
**Prefeita Municipal**

---

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL LUIZ NOGUEIRA DE SOUZA  
Praça Juracy Magalhães, 184 – Centro. 45.890-000 – Pau Brasil – Bahia – Tel – 73-3273-2173  
copel@paubrasil.ba.gov.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: YM4VPQ9E6JYUQOZNSQQMJW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU BRASIL**

**ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ 13.682.299/0001-53**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2020

**ADJUDICAÇÃO**

Nós membros da Comissão de Licitação, nos reunimos para analisar o processo de Dispensa de Licitação nº 040/2020 e após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudicamos o objeto da contratação em favor da empresa: M A DE SOUZA VALÉRIO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.368.007/0001-84, AQUISIÇÃO KITS DE DISPOSITIVO DE TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATÓGRAFICO PARA AUXILIO NO DIAGNOSTICO DE COVID 19, EM PACIENTES DURANTE A TRIAGEM DA SECRETARIA DE SAÚDE TENDO EM VISTA MEDIDA DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) DIVULGADAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LEI NACIONAL Nº. 13979/2020.

Pau Brasil /BA, 31 de Julho de 2020.

Leiliane Silva da Cruz Mamede  
Presidente da Comissão de Licitação

Gleyson de Jesus  
Secretário da Comissão

Marina de Formigli Martins  
Membro da Comissão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU BRASIL**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ 13.682.299/0001-53**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2020

**ADJUDICAÇÃO**

Nós membros da Comissão de Licitação, nos reunimos para analisar o processo de Dispensa de Licitação nº 040/2020 e após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudicamos o objeto da contratação em favor da empresa: M A DE SOUZA VALÉRIO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.368.007/0001-84, AQUISIÇÃO KITS DE DISPOSITIVO DE TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATÓGRAFICO PARA AUXÍLIO NO DIAGNOSTICO DE COVID 19, EM PACIENTES DURANTE A TRIAGEM DA SECRETARIA DE SAÚDE TENDO EM VISTA MEDIDA DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) DIVULGADAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LEI NACIONAL Nº. 13979/2020.

Pau Brasil /BA, 31 de Julho de 2020.

Leiliane Silva da Cruz Mamede  
Presidente da Comissão de Licitação

Gleyson de Jesus  
Secretário da Comissão

Marina de Formigli Martins  
Membro da Comissão

---

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL LUIZ NOGUEIRA DE SOUZA  
Praça Juracy Magalhães, 184 – Centro. 45.890-000 – Pau Brasil – Bahia – Tel – 73-3273-2173  
cope1@paubrasil.ba.gov.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: YM4VPQ9E6JYUQOZNSQQMJW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU BRASIL**

**ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ 13.682.299/0001-53**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2020

**HOMOLOGAÇÃO**

O Processo Administrativo nº 063/2020, Dispensa de Licitação nº 040/2020, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação em favor da empresa M A DE SOUZA VALÉRIO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.368.007/0001-84, AQUISIÇÃO KITS DE DISPOSITIVO DE TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATÓGRAFICO PARA AUXILIO NO DIAGNOSTICO DE COVID 19, EM PACIENTES DURANTE A TRIAGEM DA SECRETARIA DE SAÚDE TENDO EM VISTA MEDIDA DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) DIVULGADAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LEI NACIONAL Nº. 13979/2020.

Pau Brasil /BA, 31 de Julho de 2020.

Bárbara Suzete de Sousa Prado  
Prefeita Municipal de Pau Brasil



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU BRASIL**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ 13.682.299/0001-53**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2020

**HOMOLOGAÇÃO**

O Processo Administrativo nº 063/2020, Dispensa de Licitação nº 040/2020, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação em favor da empresa M A DE SOUZA VALÉRIO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.368.007/0001-84, AQUISIÇÃO KITS DE DISPOSITIVO DE TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATÓGRAFICO PARA AUXILIO NO DIAGNOSTICO DE COVID 19, EM PACIENTES DURANTE A TRIAGEM DA SECRETARIA DE SAÚDE TENDO EM VISTA MEDIDA DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) DIVULGADAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LEI NACIONAL Nº. 13979/2020.

Pau Brasil /BA, 31 de Julho de 2020.

Bárbara Suzete de Sousa Prado  
Prefeita Municipal de Pau Brasil

---

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL LUIZ NOGUEIRA DE SOUZA  
Praça Juracy Magalhães. 184 – Centro. 45.890-000 – Pau Brasil – Bahia – Tel – 73-3273-2173  
copcl@paubrasil.ba.gov.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: YM4VPQ9E6JYUQOZNSQQMJW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.